



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

1. TIPO DE PROJETO

- ( ) Ensino  
 ( ) Pesquisa  
 Extensão  
 ( ) Desenvolvimento Institucional  
 ( ) Desenvolvimento Científico e Tecnológico  
 ( ) Fomento à Inovação

ANEXO 1 – DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

1.1 Órgão/Entidade Proponente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA			1.2 CNPJ: 07.272.636/0001-31	
1.3 Endereço: Avenida da Universidade, nº 2853 - Bairro Benfica				
1.4 Cidade: FORTALEZA		1.5 UF: CE	1.6 CEP: 60020-181	1.7 Esfera Administrativa: AUTARQUIA FEDERAL
1.8 DDD: 85	1.9 Telefone: 3366-9600	1.10 Fax: 3366-9600		1.11 E-mail: greitor@ufc.br
1.12 Nº UG (Unidade Gestora): 153045			1.13 Gestão (número): 15224	
1.18 Nome do Responsável: JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE				1.19 CPF: 078.883.173-91
1.20 RG/Órgão Expedidor: 384.030-82 – SSP-CE		1.21 Cargo: Reitor	1.22 Função: Professor	1.23 SIAPE: 1166111
1.24 Endereço: Av. Dolor Barreira, nº 1655, casa 600, Vicente Pinzon, Fortaleza-CE.				1.25 CEP: 60.181-005

1.26 Nome do Coordenador do Projeto: ALBERTO NOVAES RAMOS JÚNIOR			1.27 CPF: 014.123.177-70	
1.28 Unidade/Departamento: DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITÁRIA			1.29 SIAPE: 2358724	
1.30 E-mail: novaes@ufc.br		1.31 Telefone Fixo: 85-3366-8044	1.32 Telefone Celular: (85) 99987-0552	

1.33 Nome do Fiscal do Convênio/Contrato: CARMEM EMMANUELY LEITÃO ARAUJO			1.34 CPF: 004.283.333-70	
1.35 Unidade/Departamento: DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITÁRIA			1.36 SIAPE: 1061423	
1.37 E-mail: carmemleitao@ufc.br		1.38 Telefone Fixo: 85-3366-8044	1.39 Telefone Celular: 31 - 99184-3757	

1.40 Nome do Suplente do Fiscal do Convênio/Contrato: VIRGINIA OLIVEIRA FERNANDES CORTEZ			1.41 CPF: 758.703.203-72	
1.42 Unidade/Departamento: DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITÁRIA			1.43 SIAPE: 2442395	
1.44 E-mail: virginiafernande@hotmail.com		1.45 Telefone Fixo: 85-3366-8044	1.46 Telefone Celular: 85-99994-1930	

ANEXO 2 – ELABORAÇÃO DO PROJETO

**1. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

1.2.1 Título do Projeto		1.2 Período de Execução	
FORTALECIMENTO DA TEMÁTICA HANSENÍASE NA UNIVERSIDADE E AMPLIAR E FORTALECER O DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA HANSENÍASE NO ESTADO DO CE		1.2.1 Início: dez/2020	1.2.2 Término: nov/2021
<b>1.3 Identificação do Objeto:</b>			
FORTALECIMENTO DA TEMÁTICA HANSENÍASE NA UNIVERSIDADE E AMPLIAR E FORTALECER O DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA HANSENÍASE NO ESTADO DO CE, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde –SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho firmado entre as partes, dispondo dos objetivos, metas, especificações técnicas e o prazo de execução.			
<b>1.4 Objetivo:</b>			
Promover e fortalecer a formação e educação permanente em hanseníase com foco na interface ensino-serviço para avanço nas ações de vigilância e controle em áreas prioritárias no estado do Ceará. Fortalecer a inserção da temática da hanseníase em universidades públicas do estado do Ceará; Identificar e formar multiplicadores para ações de formação e educação permanente em hanseníase; Fortalecer a capacidade de detecção oportuna de casos de hanseníase na rede de atenção primária à saúde dos municípios de Caucaia, Fortaleza, Maracanaú e Sobral; Fortalecer a capacidade de investigação/avaliação de contatos de casos de hanseníase na rede de atenção primária à saúde dos municípios de Caucaia, Fortaleza, Maracanaú e Sobral; Fortalecer a capacidade de reconhecimento do estigma relacionado à hanseníase na rede de atenção primária à saúde dos municípios de Caucaia, Fortaleza, Maracanaú e Sobral.			
<b>1.5 Justificativa do Projeto:</b>			
A hanseníase é uma doença crônica e infecciosa causada por <i>Mycobacterium leprae</i> ( <i>M. leprae</i> ), que representa um problema de saúde pública afetando populações e causando incapacidade física, principalmente em virtude do atraso no diagnóstico, como também falhas nos processos de reabilitação e superação do estigma. Em 2018, os dados apresentados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) demonstraram a ocorrência da doença em 161 estados membros, sendo 34 na região das Américas. (WHO, 2019). Nas Américas foram detectados 20.957 novos casos de hanseníase, com uma taxa de detecção de 3,08/100.000 habitantes, sendo 28.660 casos novos notificados no Brasil, representando 93% dos registros de casos da doença em 2018. Deste total, 1.705 casos novos foram em menores de 15 anos, alcançando taxa de detecção de 3,75/100.000 habitantes. Este resultado, aponta para a necessidade de implementação das ações de vigilância da doença no país (Brasil, 2020; HO, 2019). Aproximadamente 5% das pessoas expostas são susceptíveis, perpetuando a transmissão, principalmente pelas vias aéreas superiores. Esta resposta dos indivíduos mediante exposição, relaciona-se à predisposição genética na suscetibilidade ou resistência à infecção (Azulay e Azulay, 2008; Goulart, Penna e Cunha, 2002). Considerando o fato de a hanseníase ser uma doença de característica familiar, com grande período de incubação, faz-se necessária a realização de avaliações frequentes, e por um longo período, com foco nos contatos intradomiciliar e social (Brasil, 2016; Romero-Montoya, Beltran-Alzate e Cardona-Castro, 2017). A importância de reconhecer sinais e sintomas, remete-se ao fato de existir um risco ampliado para os contatos durante o período em que a doença não havia sido ainda diagnosticada. Desta forma, para além da qualidade da avaliação, a continuidade da vigilância ao longo do tempo, o desenvolvimento de ações de educação em saúde e a mobilização de outros contatos, devem ser sempre efetivadas (Boigny et al., 2019; Brasil, 2016; WHO, 2016). As diretrizes para a hanseníase no Brasil, definem contato domiciliar de hanseníase para fim operacional como toda e qualquer pessoa que resida ou tenha residido, conviva ou tenha convivido com o doente de hanseníase no âmbito familiar, nos últimos cinco (5) anos anteriores ao diagnóstico da doença, podendo ser familiar ou não. Já o contato social, é toda e qualquer pessoa que conviva ou tenha convivido em relações sociais (familiar ou não), de forma próxima e prolongada com o caso notificado (vizinhos, colegas de trabalho e de escola, entre outros) (Brasil, 2016). No Brasil, a proporção de contatos intradomiciliares examinados entre os registrados apresentou melhoria, passando de 74,5% em 2012 para 81,4% em 2018. Esta mudança, desloca o país de uma condição precária para regular, segundo os parâmetros oficiais da OMS. Em 2018, uma proporção de 9,9% dos novos casos foi diagnosticada a partir da avaliação de contatos. O Ceará contribuiu com a detecção de 1.691 casos novos de hanseníase em 2018, com taxa de detecção de 18,63/100.000 habitantes, considerada alta pelos parâmetros da OMS. (Brasil, 2019). Diante da situação epidemiológica e operacional de controle da doença, torna-se premente a adoção de estratégias que visem o diagnóstico precoce e o tratamento adequado para limitação do dano causado pela doença, com ênfase na abordagem de contatos. Uma das hipóteses apontada por vários estudos é pouca capacidade técnica dos profissionais para vigilância, diagnóstico e manejo da hanseníase, daí o investimento deste projeto na promoção e no fortalecimento da formação e educação permanente em hanseníase na rede ensino-serviço para avanço nas ações de vigilância e controle no estado do Ceará.			
<b>1.6 Resultados Esperados (descrever sucintamente):</b>			
Maior inserção da temática hanseníase em universidades públicas; Profissionais capacitados para realizarem diagnóstico e manejo clínico da hanseníase; Multiplicadores nas universidades-ações de formação e educação permanente em hanseníase; Aumento da detecção de casos novos diagnosticados por meio do exame de contatos e aumento do diagnóstico precoce no âmbito da APS; Redução do percentual de casos novos com GIF2; Aumento da cobertura e qualidade da vigilância de contatos de casos de hanseníase.			
<b>1.7 Valor Total:</b> R\$ 600.000,00			

\*Obs.: jamais iniciar a execução antes da aprovação final do instrumento.

**ANEXO 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO****1. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)**

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Desenvolver atividades estratégicas de fortalecimento da temática da hanseníase em universidades públicas localizadas em municípios prioritários selecionados de alta endemicidade no Estado do Ceará. Formação de um (1) Grupo de Trabalho em cada município com representação de todos os atores envolvidos nas universidades e na rede de atenção básica, com interfaces regionais e estadual.	UN	4	dez/20	nov/21
1	2	Desenvolver atividades estratégicas de fortalecimento da temática da hanseníase em universidades públicas	UN	4	dez/20	nov/21

		localizadas em municípios prioritários selecionados de alta endemicidade no Estado do Ceará. Reuniões com o Grupo de Trabalho para planejamento e monitoramento das ações contidas na proposta.				
1	3	Desenvolver atividades estratégicas de fortalecimento da temática da hanseníase em universidades públicas localizadas em municípios prioritários selecionados de alta endemicidade no Estado do Ceará. Realizar dois (2) seminários sobre desenvolvimento de estratégias de integração ensino-serviço (Fortaleza e Sobral) para construção de propostas e identificação de lideranças/multiplicadores nas universidades.	UN	2	dez/20	nov/21
2	1	Desenvolver ações de formação e educação permanente em hanseníase no âmbito da APS como meios para potencializar a integração ensino-serviço na perspectiva do controle da doença nestes municípios. Promover oitenta (80) cursos de formação para ACS no controle da hanseníase, cada município com um (1) módulo, com formação de multiplicadores nas universidades e entre profissionais dos municípios.	UN	80	dez/20	nov/21
2	2	Desenvolver ações de formação e educação permanente em hanseníase no âmbito da APS como meios para potencializar a integração ensino-serviço na perspectiva do controle da doença nestes municípios. Promover oitenta (80) cursos de formação para profissionais da APS com ênfase no processo de vigilância de contatos em hanseníase, cada município com um (1) módulo, com formação de multiplicadores nas universidades e entre profissionais dos municípios.	UN	80	dez/20	nov/21
2	3	Desenvolver ações de formação e educação permanente em hanseníase no âmbito da APS como meios para potencializar a integração ensino-serviço na perspectiva do controle da doença nestes municípios. Promover (4) seminários para profissionais da APS, lideranças comunitárias, discentes e docentes das universidades envolvidas para enfrentamento e compreensão do estigma nos municípios.	UN	4	dez/20	nov/21
2	4	Desenvolver ações de formação e educação permanente em hanseníase no âmbito da APS como meios para potencializar a integração ensino-serviço na perspectiva do controle da doença nestes municípios. Elaboração de um (1) Material síntese sobre a experiência cearense de integração ensino-serviço.	UN	1	dez/20	nov/21

## ANEXO 4 – PLANO DE APLICAÇÃO

## 1. PLANO DE APLICAÇÃO (em R\$)

DESPESAS				
DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1. EQUIPE DE TRABALHO (número de horas dedicadas ao projeto)				
1.1 CLT (Salário + benefícios)				
				-
Subtotal				-
Encargos				-
Total				-
1.2. ESTÁGIO				
				-
Total				-
1.3. SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA				
Profissionais Nacionais APS e Seminários	H/A	304	150,00	45.600,00
Profissionais APS	H/A	1280	120,00	153.600,00
Facilitadores estaduais ACS	H/A	640	120,00	76.800,00
Sub Total				276.000,00
Encargos (INSS PATRONAL)				55.200,00
Total				331.200,00
TOTAL 1				331.200,00
2 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA				
Locação de equipamento	Verba	1	5.000,00	5.000,00
Locação de veículo	Verba	1	5.000,00	5.000,00
Combustível	Unid	12	1.000,00	12.000,00
Serviços de coffee break	Verba	1	39.900,00	39.900,00
Serviços gráficos	Verba	1	12.000,00	12.000,00
Serviço de consultoria	Unid	12	3.325,00	39.900,00
TOTAL 2				113.800,00
3. MATERIAL DE CONSUMO				
Material de escritório (canetas, blocos, pasta, papel, envelopes,	Verba	1	15.000,00	

pincel, etc)				15.000,00
Material de Informática (Tonner, Teclado, Mouse, etc)	Verva	1	5.400,00	5.400,00
Album Seriado	Verba	1	2.500,00	2.500,00
TOTAL 3				22.900,00
4. MATERIAL PERMANENTE				
TOTAL 4				-
5. OUTRAS DESPESAS				
5.1 PASSAGENS				
Passagens Intermunicipal (Sobral)	Unid	60	150,00	9.000,00
Passagens Nacioanis	Unid	10	2.500,00	25.000,00
Total				34.000,00
5.2 ADIANTAMENTO DE VIAGENS				
Diárias Nacionais	Unid.	32	224,20	7.174,40
Diárias (demais localidades)	Unid.	246	177,00	43.542,00
Total				43.542,00
5.3 CUSTEIO COM LOGISTICA				
Total				-
TOTAL 5				77.542,00
6. DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS				
D.O.A. FUNDAÇÃO				54.558,00
TOTAL 6				54.558,00
DESPESAS TOTAL				600.000,00

\*Obs.: incluir somente os elementos de despesas pertinentes ao projeto.

#### ANEXO 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

##### 1. VALORES (em R\$)

MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

#### ANEXO 6 – EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO

##### 1. RELAÇÃO DA EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO (Art. 6º, § 1º, incisos III e IV c/c § 3º do Decreto nº 7.423/2010)

	Nome	CPF	SIAPE	Vinculação	Endereço	CEP	Município/UF	Telefone	E-mail	Função no Projeto	Carga Horária	
1	Alberto Novaes Ramos Júnior	014123177-70	2358724	Professor	Campus do Porangabussu Departamento de Saúde Comunitária	60.415-730	Fortaleza/CE	3366-8044	novaes@ufc.br	Coordenador	8H/SEMANA	1

\*Relacionar a Equipe Técnica constituída;

\*\*Observar carga horária e valores máximos permitidos;

\*\*\*Relacionar cada participante às metas e/ou atividades apresentadas no cronograma de execução.

Obs.: É obrigatório identificar quais participantes são funcionários públicos, bem como observar toda a legislação específica quanto à concessão de bolsas ou qualquer vantagem pecuniária ao servidor.

## ANEXO 7 – PROJETO BÁSICO

**[INCLUIR PROJETO BÁSICO ELABORADO]**

\* A inclusão do Projeto Básico só se aplica em casos de projetos de "obras e instalações laboratoriais" e de "aquisição de equipamentos e materiais permanentes nacionais e importados".

[Colocar Local], 16 de dezembro de 2020

Alberto Novaes Ramos Júnior  
Coordenador(a) do Projeto

Formulário elaborado conforme:

**LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**

"Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

§ 1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - metas a serem atingidas;

III - etapas ou fases de execução;

IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - cronograma de desembolso;

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador".

**DECRETO Nº 7.423, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010**

"Art. 6º O relacionamento entre a instituição apoiada e a fundação de apoio, especialmente no que diz respeito aos projetos específicos deve estar disciplinado em norma própria, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, observado o disposto na [Lei nº 8.958, de 1994](#), e neste Decreto.

§ 1º Os projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio devem ser baseados em plano de trabalho, no qual sejam precisamente definidos:

I - objeto, projeto básico, prazo de execução limitado no tempo, bem como os resultados esperados, metas e respectivos indicadores;

II - os recursos da instituição apoiada envolvidos, com os ressarcimentos pertinentes, nos termos do [art. 6º da Lei nº 8.958, de 1994](#);

III - os participantes vinculados à instituição apoiada e autorizados a participar do projeto, na forma das normas próprias da referida instituição, identificados por seus registros funcionais, na hipótese de docentes ou servidores técnico-administrativos, observadas as disposições deste artigo, sendo informados os valores das bolsas a serem concedidas; e

IV - pagamentos previstos a pessoas físicas e jurídicas, por prestação de serviços, devidamente identificados pelos números de CPF ou CNPJ, conforme o caso.

§ 2º Os projetos devem ser obrigatoriamente aprovados pelos órgãos colegiados acadêmicos competentes da instituição apoiada, segundo as mesmas regras e critérios aplicáveis aos projetos institucionais da instituição.

§ 3º Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada.

§ 4º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada poderão ser realizados projetos com a colaboração das fundações de apoio, com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada, em proporção inferior à prevista no § 3º, observado o mínimo de um terço.

§ 5º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, poderão ser admitidos projetos com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada em proporção inferior a um terço, desde que não ultrapassem o limite de dez por cento do número total de projetos realizados em colaboração com as fundações de apoio.

§ 6º Para o cálculo da proporção referida no § 3º, não se incluem os participantes externos vinculados a empresa contratada.

§ 7º Em todos os projetos deve ser incentivada a participação de estudantes.

§ 8º A participação de estudantes em projetos institucionais de prestação de serviços, quando tal prestação for admitida como modalidade de extensão, nos termos da normatização própria da instituição apoiada, deverá observar a [Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#).

§ 9º A participação de docentes e servidores técnico-administrativos nos projetos de que trata o § 1º deste artigo deve atender a legislação prevista para o corpo docente e servidores técnico-administrativos da instituição apoiada, além das disposições específicas, na forma dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º.

§ 10. No caso de projetos desenvolvidos em conjunto por mais de uma instituição, o percentual referido no § 3º poderá ser alcançado por meio da soma da participação de pessoas vinculadas às instituições envolvidas.

§ 11. No âmbito dos projetos de que trata o § 1º deste artigo, a instituição apoiada deve normatizar e fiscalizar a composição das equipes dos projetos, observadas as disposições do [Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010](#).

§ 12. É vedada a realização de projetos baseados em prestação de serviço de duração indeterminada, bem como aqueles que, pela não fixação prazo de finalização ou pela reapresentação reiterada, assim se configurem.

§ 13. Deve haver incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos de que trata o § 1º, observada a legislação orçamentária".

#### MODELOS DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DETALHADA

Natureza da Despesa	Bolsas						
	Item	Nível/atividade	Horas/mês	Valor mensal da bolsa	Nº de bolsistas	Nº de meses	Total
	1						
	2						
	3						
	4						
	5						
<b>Subtotal</b>							

Natureza da Despesa	Diárias (Observar Decreto nº 5.992/2006 alterado pelo nº 6.907/2009)					
	Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
	1					
	2					
	3					
	4					
	5					
<b>Subtotal</b>						

Natureza da Despesa	Passagens e Despesas com Locomoção					
	Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
	1	Transporte urbano				
	2	Passagens aéreas				
	3					
	4					
	5					
<b>Subtotal</b>						

Natureza da Despesa	Material de Consumo					
	Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
	1					
	2					
	3					
	4					
	5					
<b>Subtotal</b>						

Natureza da Despesa	Pagamento de retribuição pecuniária				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
1					
2					
3					
4					
5					
<b>Subtotal</b>					

Natureza da Despesa	Impostos e contribuições patronais				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
1					
2					
3					
4					
5					
<b>Subtotal</b>					

\*Os modelos também podem ser utilizados para outras naturezas de despesas.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO NOVAES RAMOS JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, em 21/12/2020, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM EMMANUELY LEITÃO ARAÚJO**, Fiscal de Contrato - Técnico, em 21/12/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Oliveira Fernandes Cortez**, Professor do Magistério Superior, em 21/12/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1709623** e o código CRC **7BF1A5EF**.